

REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR OU BIFAMILIAR:

Lei Complementar nº 125/19, DE 15 DE MARÇO DE 2019

- Requerimento padrão, modelo disponível no site https://www.santamaria.rs.gov.br/inc/view_doc.php?arquivo_dir=2013&arquivo_nome=doc_201311071524-943.pdf
- Espelho cadastral de IPTU, disponível no site https://www.santamaria.rs.gov.br/secao/espelho_ipitu
- Matrícula atualizada do imóvel de até 01(um) ano;
- Cópia do contrato social, nos casos em que o proprietário se trata de pessoa jurídica;
- Informações Urbanísticas atualizada até 01(um) ano;
- Declaração de Informações Urbanísticas modelo no site https://www.santamaria.rs.gov.br/inc/view_doc.php?arquivo_dir=2019&arquivo_nome=doc_20190108_05240924-2017.pdf;
- Levantamento arquitetônico (Planta de Situação/Localização em escala 1:500 e 1:200, Planta Baixa em escala 1:50, cortes transversal, longitudinal e fachadas em escala 1:50);
- Planilha de Individualização de áreas (NBR12721) acompanhada de ART/RRT), se for o caso de individualização de unidades (BIFAMILIAR);
- Laudo técnico, atestando que a edificação atende aos requisitos de segurança de uso, estabilidade, higiene, habitabilidade, acessibilidade e declarando que a edificação a ser regularizada foi concluída em data anterior a 31 de dezembro de 2018;
- Certidão civil negativa de 1º grau, que comprove a ausência de ações possessórias no nome do proprietário do imóvel – disponível no site www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/
- Certidão da concessionária ou órgão competente, comprovando que o sistema sanitário está instalado corretamente, ligado à rede coletora e está de acordo com as normas da ABNT;
- Caso a CORSAN declare que o esgoto não esteja ligado à rede, anexar declaração de funcionamento de tratamento de esgoto conforme modelo no site https://www.santamaria.rs.gov.br/inc/view_doc.php?arquivo_dir=2019&arquivo_nome=doc_20190108_01091127-2492.pdf

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou Registro de Responsabilidade técnica – RRT, (projeto de regularização, laudo técnico fundação, laudo técnico estrutural, laudo técnico instalações elétricas e hidrossanitárias) acompanhado do comprovante de pagamento;

- Autorização ou documento de inexigibilidade do 5º Comando Aéreo Regional - COMAR, conforme legislação específica, quando exigido em informações urbanísticas;

- Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI, quando a destinação do imóvel for BIFAMILIAR com área de uso comum, (conforme legislação específica);

OBS: Poderão ser solicitados, caso necessário, outros documentos para conclusão do processo.

OBS*: Só serão protocolados e analisados os processos que tiverem a documentação mínima acima, caso não esteja completa a documentação, este processo será devolvido sem análise.